



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Nova Venécia

**EDITAL CCLG 04/2022 - SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR JUNTO AO PROGRAMA DE EXTENSÃO - PROGRAMA DE FOMENTO À FORMAÇÃO PARA O TRABALHO, EDUCAÇÃO E CIDADANIA (PROFTEC)**

Classificado no EDITAL PAEX 02/2022 – Bolsas de Iniciação à Extensão

A Coordenadoria do Curso de Licenciatura em Geografia do campus Nova Venécia, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, torna público o presente edital para seleção simplificada de aluno bolsista, conforme o resultado do EDITAL PAEX Nº 02/2020 – Bolsas de Iniciação à Extensão, para atuar no Programa de fomento à formação para o trabalho, educação e cidadania (PROFTEC) que foi classificado no referido edital.

## **1. APRESENTAÇÃO**

1.1 O Programa de Extensão é desenvolvido por servidor do Campus Nova Venécia do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), e viabilizado por meio de recursos provenientes da Pró Reitoria de Extensão através do Edital PAEX 02/2022 – Bolsas de Iniciação à Extensão.

## **2. DOS OBJETIVOS**

2.1 Promover apoio e suporte para a gestão do Programa de Extensão.

## **3. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE**

3.1 A bolsa terá vigência máxima de 12 (doze) meses, conforme o Plano de Trabalho, as disposições ou condições financeiras e administrativas do Ifes e a liberação de recursos do Orçamento Geral da União. O candidato deve estar disponível para atuação no Programa de Extensão durante todo o seu período de execução do plano de trabalho, isto é, de 21 de novembro 2022 a 21 de novembro de 2023.

3.2 Perfil da Vaga:

PROGRAMA	ÁREA DE ATUAÇÃO DO BOLSISTA	ATRIBUIÇÕES	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
Programa de fomento à formação para o trabalho, educação e cidadania (PROFTEC)	Estudante do curso de Licenciatura em Geografia, entre o 1º e o 7º período do semestre 2022/2..	Participação em reuniões, encontros e outros momentos formativos com as escolas e os demais integrantes da equipe executora para a realização das palestras, oficinas pedagógicas, visitas monitoradas no Ifes Campus Nova Venécia; Participação em ações de extensão promovidas pelo Ifes e relacionadas ao referido projeto; Exercícios iniciais de pesquisa sobre as atividades realizadas; Participação na produção científica relacionada às atividades realizadas; Publicação de artigos em evento(s) e periódico (s); Participação na elaboração de Relatório Parcial/ Final do Projeto.	01	16 horas	R\$ 400,00 Modalidade: ETG: estudantes de graduação

3.3 O candidato só poderá receber esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com qualquer outra bolsa, de qualquer fonte financiadora, incluindo pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação, mestrado, doutorado, outra categoria de iniciação, etc, excetuando-se apenas as bolsas de permanência, manutenção e assistencial (assistência estudantil);

3.4 As atribuições e atividades especificadas no item 3.2 poderão ser ampliadas, a critério da Coordenação do programa, mediante demandas por execução.

3.5 Os candidatos da presente seleção estarão submetidos às regras contidas no Edital PAEX nº 02/2022 – Bolsas de Iniciação à Extensão, considerando que o Programa de Extensão foi contemplado no referido edital, que encontra-se disponível no link a seguir: [https://proex.ifes.edu.br/images/M\\_images/Proex/Editais/2022/Chamada-Interna02-2022/Minuta\\_Edital\\_02-2022\\_v1.pdf](https://proex.ifes.edu.br/images/M_images/Proex/Editais/2022/Chamada-Interna02-2022/Minuta_Edital_02-2022_v1.pdf)

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2 As inscrições serão realizadas no período previsto no cronograma exposto no item 10 deste edital. Para se inscrever o candidato deverá enviar um e-mail para: [hedeone.heidmam@ifes.edu.br](mailto:hedeone.heidmam@ifes.edu.br)

No assunto do e-mail escrever: Inscrição de bolsistas – PAEX 2022. No corpo do texto informar, **nome completo, número de matrícula e telefone** para contato.

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4 É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de estudantes que não estejam devidamente matriculados junto ao Ifes;

4.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta;

4.6 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- I. Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- II. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- III. Burlar ou tentar burlar qualquer norma contida neste Edital;
- IV. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- V. Apresentar documentos “cortados” ou ilegíveis;
- VI. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

## **5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 Este processo seletivo será constituído de duas etapas, sendo atribuídas notas de 0,0 a 100,0:

5.1.1 Etapa I: Entrevista (Eliminatória). As entrevistas serão agendadas e publicadas no sítio do Ifes, sendo de total responsabilidade do candidato o acompanhamento e comparecimento a entrevista on-line.

5.1.2 Etapa II: (Classificatória). Produção de um documento solicitado pelo entrevistador durante a entrevista.

## **6. DOS RESULTADOS**

6.1 A classificação preliminar será publicada no sítio do Ifes Nova Venécia, cabendo recurso.

6.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail [hedeone.heidmam@ifes.edu.br](mailto:hedeone.heidmam@ifes.edu.br), conforme cronograma disposto no item 10 deste edital.

6.3 A Classificação final dos candidatos será divulgada no sítio do Ifes;

6.4 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

- I. For o mais velho em idade.

6.5 O resultado final deverá ser divulgado conforme cronograma disposto no item 10 deste edital, no site do Ifes.

## **7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO**

7.1. A carga horária semanal exigida é a especificada na tabela do item 3.2, com duração da bolsa de 12 meses, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do Programa.

7.2. O valor da bolsa constante também no item 3.2, encontram-se em acordo com as referências vigentes do CNPq, disponíveis em <http://cnpq.br/no-pais>.

7.2.1 A remuneração da bolsa para estudante de graduação no valor de R\$ 400,00 na modalidade ETG, segundo referência da Tabela de Valores de Bolsa do CNPQ; Resolução CS Ifes nº 44/2016.

7.3 O valor da bolsa e período de pagamento estão sujeitos a alterações sem prévia comunicação aos bolsistas, podendo sofrer atraso em função de sua aprovação no Orçamento Geral do IFES.

7.4 A atuação do candidato enquanto bolsista não configura em nenhuma hipótese vínculo empregatício com o IFES.

7.5 Não será permitido o pagamento com recursos orçamentários deste projeto para quaisquer tipos de remuneração além do valor da bolsa, a título de auxílio, tais como os destinados a Alimentação, Transporte ou manutenção de dependente.

7.6 Caso ocorra necessidade de trabalho em finais de semana ou feriados, poderá o bolsista desenvolver a carga horária nesses dias, apenas mediante a anuência do Coordenador do Projeto.

## **8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

8.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

8.1.1 Ser aluno do Ifes;

8.1.2 Apresentar mensalmente o relatório de execução de atividades, para efeito do pagamento de bolsa;

8.1.3 O candidato deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter de gestão do programa, solicitadas pela coordenação, sendo este condicionante para a permanência do bolsista no programa;

8.1.4 Ser responsável e respeitar o cumprimento da carga horária de dedicação ao programa/projeto, estipulada conforme o item 3.2.;

8.1.5 Receber somente esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com qualquer outra bolsa, de qualquer fonte financiadora;

8.1.6 Seguir as determinações do coordenador do programa, principalmente no cumprimento das atividades e prazos, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;

8.1.7 No caso de desistência, encaminhar para o coordenador do programa um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;

8.1.8 Devolver ao IFES, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos;

8.1.9 Oferecer apoio técnico aos servidores do Ifes, principalmente ao programa da ação contemplada.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

9.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

9.3 O presente Edital terá validade máxima de 12 meses após a publicação da homologação do resultado final.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria do Curso de Licenciatura em Geografia.

9.5 Fica eleita a Subseção de Vitória-ES, Justiça Federal - Seção Judiciária do Espírito Santo, sendo o foro competente nos termos do inciso I do art.109 da Constituição da República Federativa do Brasil, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer ação fundada no edital e nas normas deste presente Processo Seletivo Simplificado.

## **10. DO CRONOGRAMA**

<b>Evento</b>	<b>Datas</b>
Lançamento do edital	08/11/2022
Período de Inscrição (conforme item 4.2 deste Edital)	08/11/2022 a 11/11/2022
Entrevistas	15/11/2022
Divulgação da Classificação Preliminar	16/11/2022
Período de Recurso	17/11/2022
Divulgação da Classificação Final	18/11/2022
Início previsto de execução das bolsas	21/11/2022

Nova Venécia, 08 de novembro de 2022.

**Amanda de Fátima Martin Catarucci**  
Coordenadora do Curso de Licenciatura em Geografia  
Portaria Nº 220, de 31/01/2022